



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ – FORMA PARÁ



EDITAL Nº 10/2024 FORMA PARÁ/UFOPA, DE 22 DE JULHO DE 2024

**ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE
DOCENTE PARA VAGA REMANESCENTE DO EDITAL Nº 08/2023 NO PROGRAMA DE
FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ FORMA PARÁ/UFOPA**

A Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, ofertado no Município de Juruti/PA, no âmbito do Programa de Formação Superior no Pará - Forma Pará da Universidade Federal Oeste do Pará (Ufopa), no uso de suas atribuições legais, nos termos dos convênios firmados entre Sectet/Ufopa e Sectet/Prefeitura de Juruti, torna público o processo seletivo para cadastro de professores para atuação no curso de Bacharelado em Engenharia Civil no âmbito do Programa Forma Pará/Ufopa, no componente Higiene e Segurança no Trabalho, que será ofertada no período de 07 a 24 de agosto de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado nos termos deste Edital refere-se ao credenciamento de profissionais para atuar como docentes em componente curricular do curso de Engenharia Civil no âmbito do Programa Forma Pará/Ufopa, turma ofertada no município de Juruti, convênio 36/2022.

1.2 O processo seletivo simplificado de credenciamento de docente nos termos deste Edital será realizado sob a responsabilidade da Coordenação do Curso de Engenharia Civil, mediante os critérios descritos neste Edital, e ocorrerá em conformidade com o cronograma constante no Anexo I.

1.3 O processo de credenciamento refere-se à oferta do componente Higiene e Segurança no Trabalho, do Edital nº 08/2023, em conformidade com o calendário acadêmico do Forma Pará/Ufopa e com a Instrução Normativa nº 01 – Pró reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), de 05 de abril de 2022 que estabelece normas para a seleção e composição do banco de professores para atuação nas turmas especiais em cursos de graduação presenciais no âmbito do Programa Forma Pará.

1.4 A vaga estabelecida neste Edital destina-se a atuação docente no Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, realizado no polo do Forma Pará/Ufopa, no município de Juruti/PA.

1.5 O programa formará um cadastro de professores dentre os candidatos com inscrição homologada e por ordem de classificação para a vaga.

1.6 Somente poderão atuar na turma de Engenharia Civil ofertada em Juruti, no âmbito do Programa Forma Pará os docentes expressamente autorizados pela subunidade responsável pela oferta do curso (IN Proen-Ufopa nº 01/2022).

2. DAS DISCIPLINAS

2.1 A disciplina de Higiene e Segurança no Trabalho, objeto deste Edital, corresponde a vaga remanescente do Edital nº 08/2023, que será ofertada no 4º período (2024.1), conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do Campus Universitário de Itaituba da Ufopa.

2.2 As aulas ocorrerão no período da noite (18:40 – 22:00), de segunda a sexta-feira, e aos sábados (08:00 – 12:25 e 14:00 – 18:25). A componente terá duração de 15 dias.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas por este Edital, das quais o interessado não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ – FORMA PARÁ



3.2 As inscrições estarão abertas no período **de 22 a 25 de julho de 2024, até às 23h:59min**, exclusivamente online, conforme descrito no Cronograma do Anexo I do presente Edital.

3.3 A inscrição deverá ser realizada em Formulário único.

3.4 Os candidatos que se enquadrarem nos itens expostos no presente Edital, deverão realizar a inscrição conforme o enquadramento abaixo:

3.5.1 Grupo I: Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, vinculados às disciplinas do curso de Engenharia Civil do Campus Universitário de Itaituba da Ufopa, conforme disposto no PPC do curso (aprovado em 2020).

- a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link (<https://forms.gle/mLBMC5XchfsvS8wB9>);
- b) Enviar via formulário eletrônico de inscrição o relatório de disciplinas já ministradas (acessível via SIGAA, **juntamente com uma declaração constando o curso em que o componente curricular foi ministrado**).
- c) Currículo Lattes e Ficha de Pontuação da Prova de Títulos devidamente preenchida, comprovada e assinada (Anexo II) (Obrigatório).

3.5.2 Grupo II: Docentes da Ufopa, da carreira de educação superior, com atuação no Campus Universitário de Juruti.

- a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link (<https://forms.gle/VCpvQFPSiVQYqfef7>);
- b) Enviar via formulário eletrônico de inscrição o relatório de disciplinas já ministradas (acessível via SIGAA, **juntamente com uma declaração constando o curso em que o componente curricular foi ministrado**).
- c) Currículo Lattes e Ficha de Pontuação da Prova de Títulos devidamente preenchida, comprovada e assinada (Anexo II) (Obrigatório).

3.5.3 Grupo III: Demais Docentes da Ufopa, da carreira de educação superior, com atuação em outra subunidade/Unidade/Campi da Ufopa.

- a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link (<https://forms.gle/CMzjsVqXqpfaBJMZ6>);
- b) Enviar via formulário eletrônico de inscrição o relatório de disciplinas já ministradas (acessível via SIGAA, **juntamente com uma declaração constando o curso em que o componente curricular foi ministrado**).
- c) Currículo Lattes e Ficha de Pontuação da Prova de Títulos devidamente preenchida, comprovada e assinada (Anexo II) (Obrigatório).

3.5.4 Grupo IV: Servidores técnicos, desde que devidamente qualificados, em área de conhecimento e/ou afim do curso ofertado.

- a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link (<https://forms.gle/1cHGq9f7NFUE4Wfv5>);
- b) Cópia do Diploma de Graduação (obrigatório);
- c) Cópia do Diploma de Mestrado ou Doutorado (obrigatório);
- d) Cópia do Histórico escolar de Graduação e Mestrado ou Doutorado (obrigatório);
- e) Cópia de documento que certifique experiência na docência do Ensino Superior, **indicando o curso em que o componente curricular foi ministrado**;
- f) Currículo Lattes e Ficha de Pontuação da Prova de Títulos devidamente preenchida, comprovada e assinada (Anexo II) (Obrigatório).

3.5.5 Grupo V: Mestrandos e/ou doutorandos vinculados a programas de pós-graduação da Ufopa, desde que com formação em área de conhecimento afim da disciplina pleiteada.

- a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link (<https://forms.gle/MA4JdyGQsUxhXXEB6>);
- b) Cópia de CPF e RG (obrigatório);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ – FORMA PARÁ



- c) Comprovante de residência (obrigatório);
- d) Cópia do Diploma de Graduação (obrigatório);
- e) Cópia do Diploma de Mestrado (obrigatório para servidores Técnicos Administrativos em Educação e doutorandos e doutorandas);
- f) Cópia do Histórico escolar de Graduação e Mestrado ou Doutorado ou Especialização (obrigatório);
- g) Cópia de documento que certifique experiência na docência do Ensino Superior, **indicando o curso em que o componente curricular foi ministrado**;
- h) Currículo Lattes e Ficha de Pontuação da Prova de Títulos devidamente preenchida, comprovada e assinada (Anexo II) (Obrigatório).

3.5.6 Grupo VI: Docentes externos vinculados a outras IES públicas federal, com título de Mestre ou Doutor(a) em área de conhecimento afim do curso ou do componente ofertado, com experiência mínima de 06 (seis) semestres no magistério superior.

- a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link (<https://forms.gle/7qhabdovLg2Q96kJ9>);
- b) Cópia de CPF e RG (obrigatório);
- c) Comprovante de residência (obrigatório);
- d) Cópia do Diploma de Graduação (obrigatório);
- e) Cópia do Diploma de Mestrado (obrigatório para servidores Técnicos Administrativos em Educação e doutorandos e doutorandas);
- f) Cópia do Histórico escolar de Graduação e Mestrado ou Doutorado ou Especialização (obrigatório);
- g) Cópia de documento oficial que certifique experiência na docência do Ensino Superior, **indicando o curso em que o componente curricular foi ministrado**;
- h) Currículo Lattes e Ficha de Pontuação da Prova de Títulos devidamente preenchida, comprovada e assinada (Anexo II) (Obrigatório).

3.6 Para obter validação da sua inscrição, o candidato deverá encaminhar cópias legíveis de toda a documentação exigida conforme grupo de inscrição.

3.7 Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender as exigências deste Edital.

3.8 A indicação da disciplina ou aprovação neste Edital não implicam na obrigatoriedade da vinculação do candidato selecionado ao Programa, visto que a Coordenação do Curso possui autonomia para escolha do professor aprovado que possua perfil mais adequado para as turmas, considerando-se a formação e experiência analisadas a partir da documentação apresentada pelo candidato no ato de sua inscrição.

3.9 O candidato que tiver não tiver a inscrição homologada, poderá recorrer no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da publicação da homologação das inscrições.

4. DO(A) CANDIDATO(A)

4.1 Poderá participar do processo seletivo o(a) candidato(a) com formação acadêmica (graduação, mestrado ou doutorado) na área, ou área afim de conhecimento da(s) disciplina(s) pleiteada(s) ou com experiência comprovada no magistério superior na área, ou área afim de conhecimento da(s) disciplina(s) pleiteada(s), desde que se enquadre(m) em pelo menos um dos itens abaixo:

4.1.1 Docente do quadro efetivo ou substituto da Ufopa em efetivo exercício, conforme regulamentações da Instituição;

4.1.1.1 Docentes investidos em Cargo de Direção (CD) somente poderão atuar no Forma Pará, no âmbito deste edital, se a oferta da disciplina pleiteada ocorrer em seu período de férias institucionais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ – FORMA PARÁ



4.1.2 Servidores Técnicos Administrativos em Educação da Ufopa com mestrado e/ou doutorado em área de conhecimento afim da disciplina indicada, somente poderão atuar no Forma Pará, no âmbito deste edital, se a oferta da disciplina pleiteada ocorrer em seu período de férias institucionais;

4.1.3 Mestrandos e doutorandos vinculados a programas de pós-graduação da Ufopa, desde que com formação em área de conhecimento afim da(s) disciplina(s) indicada(s);

4.1.4 Docente vinculado à IES pública federal que possua título de mestre ou doutor em cursos reconhecidos pela Capes na área de Engenharias I ou afins e/ou específica da área do componente a ser ofertado, com experiência mínima de 06 (seis) semestres no magistério superior.

4.1.4.1 Nos casos de docente vinculado à IES pública federal, somente será paga passagem conforme previsto no plano de trabalho do convênio.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1 O processo de seleção consistirá na análise da documentação exigida no presente Edital, apresentada pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição, conforme os grupos especificados no item 3.5.

5.2 A classificação dos(as) candidatos(as) obedecerá a ordem de prioridade estabelecida no item 5.3.

5.3 A classificação dos candidatos com inscrição homologada seguirá a seguinte ordem de prioridade:

a) Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, vinculados às disciplinas do curso de Engenharia Civil da Ufopa/Campus Universitário de Itaituba, conforme disposto no PPC do curso (aprovado em 2020);

b) Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, com atuação na Ufopa/Campus Universitário de Juruti;

c) Demais Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, com atuação em outra subunidade/Unidade acadêmica;

d) Servidores técnicos, desde que devidamente qualificados, em área de conhecimento afim do curso ofertado;

e) Mestrandos e doutorandos vinculados a programas de pós-graduação da Ufopa, desde que com formação em área de conhecimento afim da disciplina pleiteada;

f) Docente de IES pública federal, que não a Ufopa, com experiência mínima de 06 (seis) semestres no magistério superior.

5.4 A classificação dos candidatos homologados pertencentes aos grupos IV, V e VI será realizada através da Prova de Títulos.

5.5 A Prova de Títulos terá como objetivo avaliar a adequação do perfil do candidato à vaga/disciplina pretendida, quanto à formação acadêmica e o aperfeiçoamento do candidato; à produção intelectual e atualização científica, evidenciando os trabalhos acadêmicos do candidato em relação às atividades de ensino, de pesquisa e de extensão correspondentes ao período de 2017 a 2023 que antecedem a publicação deste Edital (exceto para os grupos A e B da prova de títulos); e a experiência profissional do candidato.

5.5.1 O candidato será penalizado com a não pontuação na Prova de Títulos quando:

a) deixar de entregar os comprovantes dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado neste edital.

b) deixar de entregar a documentação devidamente identificada.

c) deixar de atender às exigências estabelecidas no item 5.6.

5.5.2 A Coordenação do curso de Engenharia Civil, não se responsabiliza por eventuais perdas de pontos por indicação equivocada de pontuação na Ficha de Pontuação de Títulos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ – FORMA PARÁ



5.5.3 Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de título para a Prova de Títulos.

5.5.4 A Coordenação atribuirá nota ao candidato conforme a somatória dos títulos aceitos, apresentados na Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II).

5.5.5 Somente serão aceitos e pontuados os títulos expedidos até a data de publicação do presente Edital.

5.6 Para a organização da Prova de Títulos, o candidato deverá considerar as informações contidas na Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II), para o seu correto preenchimento.

5.6.1 A Ficha de Pontuação da Prova de Títulos devidamente identificada e contendo a comprovação dos títulos deverá ser anexada ao Formulário de Inscrição conforme item 3.5.

5.6.1.1 A Ficha de Pontuação da Prova de Títulos deverá conter a quantidade de títulos entregue, estar devidamente assinada e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.

5.6.1.2 Os títulos deverão ser organizados utilizando-se Ficha de Pontuação da Prova de Títulos como a capa da Prova de Títulos, compondo um documento único em formato PDF, nomeado com o nome completo do candidato.

5.6.1.3 O candidato deverá entregar cópias digitais de documentos ou documentos digitais originais que comprovem todos os títulos declarados **(inclusive a comprovação do periódico qualificado na CAPES como Qualis A ou B - Quadriênio 2017-2020)**.

5.6.1.4 É de responsabilidade do candidato indicar no título, de forma clara e precisa, o item do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos para o qual o título está sendo apresentado.

5.6.1.5 Cada título será considerado uma única vez.

5.6.1.6 Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá optar por apenas um quesito, de sua escolha.

5.6.2 Somente serão aceitos títulos encaminhados via Formulário Eletrônico, conforme descrito no item 3.6.

5.6.3 Poderá haver reclassificação da pontuação indicada pelo candidato, em caso de divergência.

5.6.4 Problemas com o envio da inscrição e documentação decorrentes de falhas técnicas são de responsabilidade do candidato.

5.6.5 A classificação dos candidatos pertencentes aos Grupos I, II e III será realizada através dos critérios descritos no item 5.7.

5.7 Em caso de empate entre candidatos do mesmo grupo de inscrição, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

- a) Maior número de turmas ministradas (referente ao componente curricular pleiteado);
- b) Maior tempo de experiência no Magistério do Ensino Superior. No caso dos Grupos I II e III (docentes da Ufopa), será considerado o maior tempo de docência nessa Instituição;
- c) Maior quantidade de títulos acadêmicos;
- d) Professor de maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

6. DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo simplificado será feita por meio dos endereços eletrônicos da Ufopa (<https://www.ufopa.edu.br/itaituba/>) e na data prevista no cronograma contido no Anexo I deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ – FORMA PARÁ



6.2 Após a publicação dos resultados conforme previstos no cronograma (Anexo I), o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recurso, a ser encaminhado para a Coordenação do curso de Engenharia Civil do Forma Pará/Ufopa, via e-mail (inscricao.engciviljur@gmail.com).

7. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

7.1 Para vincular-se ao Forma Pará Ufopa, o candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos:

7.1.1 Ter disponibilidade para se deslocar, ministrar disciplinas e realizar outras atividades relacionadas às suas atribuições, inclusive em finais de semana, feriados, férias e recessos escolares durante a vinculação ao programa

7.1.2 Não se encontrar impedido(a) de receber bolsa de estudo e pesquisa concedida pela Capes, CNPq, Fadesp ou outra instituição de fomento;

7.1.3 Não estar afastado(a) das suas atividades laborais por qualquer motivo previsto em Lei, nos períodos de desenvolvimento do componente curricular pleiteado, no caso do candidato servidor público;

7.1.4 Não apresentar pendência com o Forma Pará, Fadesp ou Ufopa, no caso de professor que já tenha sido vinculado ao programa.

7.1.5 Assinar Termo de Compromisso Forma Pará/Fadesp/Ufopa.

7.1.6 Não estar ministrando aula na graduação e na pós graduação da Ufopa, nos dias que estiver participando do programa e recebendo diárias.

7.2 O professor selecionado vinculado ao Forma Pará Ufopa será denominado de:

7.2.1 Docente do Programa Forma Pará/Ufopa, fazendo jus ao recebimento de bolsa a ser paga no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula referentes à disciplina ministrada.

7.3 O(a) docente selecionado(a), e credenciado ao Programa Forma Pará/Ufopa, para atuar(em) em componentes curriculares do curso de Engenharia Civil, na turma que será ofertada no município de Juruti, receberá diárias e passagens custeadas pela Fadesp, em valores definidos pela própria fundação para custeio de viagem ao município de Juruti para ministração de aula presencial.

7.4 As bolsas serão concedidas no âmbito da Fadesp/ Forma Pará/ Ufopa e pagas diretamente ao beneficiário, mediante depósito na conta corrente pessoal do bolsista a ser indicada no Termo de Compromisso, conforme Anexo IV deste Edital.

7.5 Os bolsistas farão jus ao recebimento de apenas uma bolsa por mês, conforme determinações da FADESP, mesmo que participem em mais de uma atividade remunerada no Forma Pará Ufopa durante o mesmo período.

7.6 A participação no Forma Pará/ Ufopa na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Ufopa ou com a Fadesp.

7.7 A concretização do pagamento integral da bolsa para o Docente do Programa Forma Pará/Ufopa ocorrerá após a finalização de todas as atividades previstas para o componente curricular, bem como o cumprimento dos prazos para apresentação do Plano de Ensino e indicação do material didático, integralização de conceitos e frequência dos estudantes de acordo com o calendário acadêmico estipulado no âmbito da Ufopa, bem como participação em reuniões de planejamento, avaliação ou elaboração de pesquisas no âmbito do Programa, quando solicitado pela Coordenação Geral ou do Curso de Engenharia Civil.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ – FORMA PARÁ



7.8 Somente poderão atuar na turma do curso de Engenharia Civil no âmbito do Programa Forma Pará os docentes expressamente autorizados pelas chefias imediatas das unidades/subunidades nas quais estão lotados.

7.9 Os professores do quadro efetivo da Ufopa, na condição de bolsistas pelo Forma Pará, não terão computada a carga horária executada em atividades relativas ao Programa em seu Plano Individual de Trabalho (PIT) na Instituição, devendo a Coordenação do Curso de Engenharia Civil Forma Pará / Ufopa comunicar ao NDEs e Colegiado do Curso do Campus Universitário de Itaituba, bem como à Direção, os períodos em que os professores estarão em exercício pelo Forma Pará, ficando condicionada sua vinculação à autorização prévia da Subunidade/Unidade.

7.10 A concretização do pagamento integral de bolsas ao Docente do Programa Forma Pará/Ufopa que executar orientação de TCC II ou Estágio fica condicionada à conclusão, apresentação e entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso ou Relatório de Estágio pelo estudante.

8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 As informações prestadas no Formulário de Inscrição e na Ficha de Pontuação da Prova de Títulos serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.2 A aprovação do candidato no presente Edital não garante a sua contratação.

8.3 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia 29 de julho de 2024, no site da Ufopa (<https://www.ufopa.edu.br/itaituba/>).

8.4 O candidato deverá apresentar os documentos originais comprobatórios do formulário de inscrição e/ou da Ficha de Pontuação da Prova de Títulos apresentados no ato da contratação para sua vinculação ao programa.

8.5 Não será contratado o candidato(a) que não atender ao item 6.1.

8.6 Requisito para credenciamento de docente para disciplinas de reoferta:

a) Não ter ministrado o componente curricular anteriormente para a turma.

8.7 O candidato selecionado deverá manter seus contatos atualizados para que possa ser convocado pela Coordenação do Curso para confirmação do componente curricular, período e turma a ser assumido.

8.8 O professor que, quando chamado, não comparecer às reuniões de planejamento sem apresentar justificativa junto à Coordenação do Curso, poderá ser substituído sem prévio aviso.

8.9 Nos casos em que as turmas avaliarem negativamente o trabalho e/ou postura apresentados por professores vinculados, esses poderão deixar de fazer parte do cadastro de professores do Forma Pará/Ufopa.

8.10 Este Edital está sujeito a possíveis alterações conforme publicações de regulamentações sobre a atuação de servidores da Ufopa no Forma Pará.

8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Forma Pará/Ufopa e/ou pela Coordenação do Curso de Engenharia Civil, no âmbito desse programa na Ufopa, observando-se as disposições legais.

Santarém-PA, 22 de julho de 2024

Prof. Ma. Marcela Santos da Silva
Coordenadora do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil
Programa Forma Pará Ufopa
PORTARIA Nº 1 / 2023 - CITB (11.01.35), de 23 de Fevereiro de 2023



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ – FORMA PARÁ**



ANEXO I

EDITAL Nº 10/2024 FORMA PARÁ/UFOPA, DE 22 DE JULHO DE 2024

**ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE
DOCENTE PARA VAGA REMANESCENTE DO EDITAL Nº 08/2023 NO PROGRAMA DE
FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ FORMA PARÁ/UFOPA**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	22 de julho de 2024
Período de inscrição	22 a 25 de julho de 2024
Publicação do resultado preliminar das inscrições e Publicação do resultado preliminar	Até dia 26 de julho de 2024
Interposição de recursos	27 de julho de 2024
Resultado dos recursos e Publicação do resultado final da seleção	29 de julho de 2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ – FORMA PARÁ



ANEXO II

EDITAL Nº 10/2024 FORMA PARÁ/UFOPA, DE 22 DE JULHO DE 2024

**ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE
DOCENTE PARA VAGA REMANESCENTE DO EDITAL Nº 08/2023 NO PROGRAMA DE
FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ FORMA PARÁ/UFOPA**

Ficha de Pontuação da Prova de Títulos

Nome do(a) candidato(a):		Quantidade De Títulos Apresentados:
Vinculação IES		
Formação		
Grupo de inscrição		
Disciplina:		
Contato		
E-mail		
Link do Currículo Lattes:		

Declaro, para fins do Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VINCULAÇÃO DE DOCENTE AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ FORMA PARÁ/UFOPA, que a presente Ficha está organizada da seguinte forma:

1. Ficha de Pontuação de Títulos.
 2. Todos os títulos estão organizados por Bloco e contém a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.
 3. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.
- Quantidade de páginas:

AUTENTICAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, junto a UFOPA, que aceito todas as condições estabelecidas no EDITAL Nº 10/2024 – Forma Pará/Ufopa, sob pena de anulação de minha inscrição no referido processo.

DATA:	ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):
-------	--------------------------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ – FORMA PARÁ



ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1. O candidato deverá indicar nos títulos em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções **Da Organização dos Títulos Para a Prova de Títulos do Edital** do Processo Seletivo Simplificado para vinculação de professor(a) ao Programa de Formação Superior no Pará – Forma Pará/Ufopa, disponível em <http://www.ufopa.edu.br/ufopa>
2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes a quantidade de títulos e a respectiva pontuação.
3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 200,0 (duzentos), a partir da soma dos pontos do formulário de títulos.
4. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período de 2017 a 2023 que antecedem a publicação deste Edital, exceto para Bloco A e B.
5. A Comissão de Seleção poderá reclassificar a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos, em caso de divergência com a apresentada pelo candidato.

BLOCO A – Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios nas Engenharias. Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título		Pontuação por item	Pontuação Total	Pontuação do Candidato
A.1	Exercício do magistério superior como docente do componente curricular da referida disciplina pleiteada na inscrição em cursos de Engenharia Civil, do componente curricular pleiteado. Pontuação por turma/semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	8	80	
A.2	Exercício do magistério superior, como docente do componente curricular da referida disciplina pleiteada na inscrição em cursos de Engenharias. Pontuação por turma/semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	4	40	
A.2	Exercício do magistério superior, como docente do componente curricular em curso de Graduação. Pontuação por turma/semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	2	20	
A.3	Exercício do magistério superior, como docente de componente curricular afim à referida vaga em curso de Pós-Graduação. Pontuação por turma/semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	1	10	
A.4	Coordenação de projeto de pesquisa ou de extensão devidamente registrado no órgão competente, com financiamento.	5	5	
A.5	Participação de projeto de pesquisa ou de extensão devidamente registrado no Ufopa. Pontuação por programa/projeto.	4	4	
A.6	Pós-doutorado na área da referida vaga ou em área afim. Pontuação por semestre.	1	1	
Total do BLOCO A →			160	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ



BLOCO B – Títulos Acadêmicos		Pontuação por item	Pontuação Total	Pontuação do Candidato
Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título				
B.1	Doutorado concluído na área da referida vaga	7	7	
B.2	Doutorado concluído em área afim à da referida vaga	3	4	
B.3	Mestrado concluído na área da referida vaga	5	5	
B.4	Mestrado concluído em área afim à da referida vaga	3	3	
B.5	Especialização <i>lato sensu</i> na área da referida vaga	2	2	
B.6	Especialização <i>lato sensu</i> em área afim à da referida vaga	1	1	
B.7	Graduação na área da referida vaga	2	2	
Total do BLOCO B →			24	

BLOCO C – Produção Científica e Técnica nas Engenharias e Ciências exatas		Pontuação por item	Pontuação Total	Pontuação do Candidato
C.1	Publicação de trabalho científico, em periódico qualificado na CAPES como Qualis A, com pontuação integral como primeiro autor e 0,7 pontos para coautor. Pontuação por publicação. Quadriênio 2017-2020.	1	6	
C.2	Publicação de trabalho científico, em periódico qualificado na CAPES como Qualis B, com pontuação integral como primeiro autor e 0,3 pontos para coautor. Pontuação por publicação. Quadriênio 2017-2020.	0,5	3	
C.3	Livro publicado com ISBN (primeiro autor/colaborador).	0,5/0,3	3	
C.4	Capítulo de livro publicado com ISBN (primeiro autor/colaborador).	0,2/0,1	2	
C.5	Relatório técnico publicado (primeiro autor/colaborador). Pontuação por publicação.	0,2/0,1	2	
Total do BLOCO C →			16	